

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamada Pública nº 02/2022 - Processo nº 89/2022

Início:- 25/10/2022

Encerramento: 01/12/2022 às 8h

Sessão Pública de Processamento:- 01/12/2022 às 8h30min

A Prefeitura Municipal de Taiuva-SP, torna público o interesse na formalização de contrato de parceria com instituição dedicada à recuperação social de preso, que detenha inquestionável reputação ética profissional sem fins lucrativos, nos termos do inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.520/22, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (LEP), objetivando o fornecimento de mão de obra carcerária de pessoa em regime de cumprimento de pena, para a realização de atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa.

É parte anexa deste edital:

Termo de Referência;

Lei Municipal nº 2.520/22;

Requerimento de interesse;

Minuta Contratual;

Proposta Modelo;

Os interessados deverão apresentar as documentações abaixo especificadas até a data e horário de encerramento estipulados no preâmbulo, comprovando:

I. Atuar essencialmente na área de atividade prisional, dedicada à recuperação social de preso.

II. Comprovar o registro de seu Ato Constitutivo, dispendo sobre:

a) A natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) A finalidade não-lucrativa;

III. Estatuto Social;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes a participação.

A habilitação far-se-á com a verificação de regularidade dos documentos comprovando que atende as exigências do edital.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos poderão ser saneadas na sessão pública de processamento mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Não serão aceitas cópias ilegíveis.

Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data da sessão pública de processamento.

Sendo habilitada pela apresentação dos documentos condizentes com o edital será classificada todas as participantes que ofertarem preços até os valores máximos.

Ao município é reservado e facultado o direito de solicitar quantas mãos de obra carcerárias quiser, no período de interesse administrativo, de uma ou outra, ou mais de uma instituição avençada ou até mesmo com nenhuma delas, a depender do melhor interesse público e a melhor logística administrativa.

A avença não obriga o município a sua execução total ou parcial.

DOS VALORES MÁXIMOS

Até 01 (um) salário mínimo por reeducando,

Até R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por reeducando a título de Seguro de Vida e de Acidente Pessoal;

Até 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional, por reeducando, a título de Ressarcimento das Despesas de Administração.

Os valores poderão sofrer alterações em razão das variações justificadas, especialmente superávits.

A instituição emitirá a nota fiscal correspondente.

DAS CONDIÇÕES DA AVENÇA

Nos termos da minuta anexa.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores, no caso de prorrogações contratuais.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que preencherem as condições estabelecidas neste edital.

Não poderão participar desta licitação:

As pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Instituições que na data da sessão pública de processamento estejam impedidas de contratar com o poder público.

DOS RECURSOS

Da decisão de habilitação e classificação que será sequencial e na data aprazada poderá qualquer participante recorrer fundamentadamente no prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, convocando-se os demais participantes para apresentarem contrarrazões no mesmo prazo a contar da intimação publicada.

DA ASSINATURA DA AVENÇA.

Em até 3 (três) dias da data da publicação da homologação.

Taiuva/SP, 25 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL